



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

| Controle de tramitação | Votos favor | Votos contra | Abst. | Aprovado | Rejeitado | Visto | () Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar) | Número |
|--------------------------------------|-------------|--------------|-------|----------|-----------|-------|---|--------|
| 1ª discussão () Única () / / | | | | | | | | 009/21 |
| 2ª discussão () / / | | | | | | | | |
| Redação final / / | | | | | | | | |
| Conces. Vistas / / | | | | | | | | |
| Outros / / | | | | | | | | |

Autor: VEREADOR BENEDITO AURÉLIO, PP.

PROTOCOLO: () APRESENTADA (O)

Recebi : _____ / _____ / _____

EM,

ÁS: _____ H _____ MIN.

Secretaria

Márcio Fernandes Nunes Pereira
Presidente

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, INDICA a Sua Excelência Deputado Federal Neri Geller, no sentido de buscar entendimentos e tomadas de providências necessárias junto ao Governo do Estado/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para que o município de Poconé, através do Programa de Governo MT + Ponte seja contemplado com construção de uma ponte na estrada que demanda a comunidade rural Frei Manoel, município de Poconé – MT.

Justificamos a iniciativa tendo em vista que a ponte que liga a comunidade a BR 070 – Cuiabá/Cáceres, devido o tempo de uso a estrutura foi danificada quase na sua totalidade, trazendo enorme prejuízo a região, pois essa estrada diminui a distância do local para os municípios de Livramento, Várzea Grande, Cuiabá, bastante utilizada pelos residentes, pelo o que esperamos contar com a acolhida do Ilustre Deputado a esta justa reivindicação.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 22 de fevereiro de 2021.

Vereador Benedito Aurélio, PP